



Relatório Técnico – Gestor da Parceria

(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração 06/2022
Secretaria/Órgão da Área: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Organização da Sociedade Civil: REDE FEMININA REG DE COMBATE AO CÂNCER
CNPJ: 78.478.021/0001-04
Título do Projeto:
Período: junho 2022 – dezembro 2022.
Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Atendimento/assistência de pacientes portadores de doenças oncológicas, não assistidos ou de tratamento e exames não disponibilizados pela Rede Pública de Saúde, que residam em Curitiba, além da promoção de campanhas voltadas a conscientização e prevenção ao câncer.

Ações:

Atendimentos de pacientes em tratamento oncológico;

Entrega de cestas básicas mensais;

Entrega de alimentos especiais;

Distribuição de cestas básicas;

Receitas médicas;

Exames laboratoriais;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

Exames de imagens;

Alimentos complementares;

Ajuda de custo para viagens à consultas e exames fora de domicílio.

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Execução ações voltadas ao atendimento/assistência de pacientes portadores de doenças oncológicas, não assistidos ou de tratamento e exames não disponibilizados pela Rede Pública de Saúde, que residam em Curitibanos, além da promoção de campanhas voltadas a conscientização e prevenção ao câncer

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Diante das informações prestadas nos relatórios, bem como da documentação encaminhada pela Rede Feminina de Combate ao Câncer, é possível verificar a notoriedade do trabalho desenvolvido pela entidade junto a sociedade. Constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescida de contrapartida da entidade, no valor de R\$ 104.030,91 (cento e quatro mil e trinta reais e noventa e um centavos).

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM

NÃO

Data: 20/01/2023


Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM () NÃO.

Data: 20/01/2023


Gestor do Fundo Municipal de Saúde

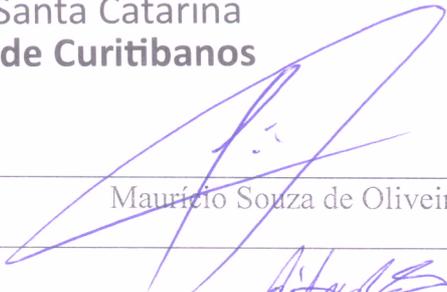
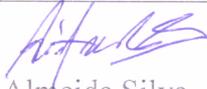
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 302 e 368 de 2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

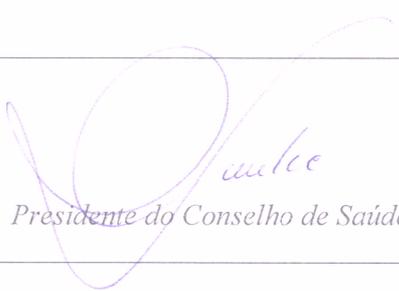
Curitiba, 20/01/2023



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

 Maurício Souza de Oliveira
 Airton Almeida Silva
 Gabriela Dominski Penteadó
 Daniela Rinaldi Tirelli

Conselho Municipal de Saúde:

<p>O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.</p>
<p>Data: 20/01/2023</p>
 Presidente do Conselho de Saúde

DE ACORDO


Valdemir José Ortiz de Castilho
Controlador Interno

